



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.147, DE 25 DE ABRIL DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência no valor de R\$ 49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência no valor de R\$ 49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE
02.03.04	PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0009.1138	CONVENIO EST. Nº 575/PGE-2022 - ONIBUS
4.4.90.52 FICHA: 452	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 49.466,67
Total do Crédito R\$ 49.466,67	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA
	R\$ 49.466,67
	Total do Crédito
	R\$ 49.466,67

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de abril de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal